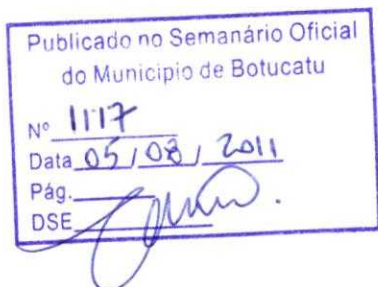




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 144/11
Processo Administrativo nº 49.241/10



TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 052/11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E O CENTRO ESPÍRITA "O CAMINHO DA VERDADE" – NÚCLEO ASSISTENCIAL "JOANA DE ANGELIS", TENDO POR OBJETIVO A CONTINUIDADE DO PROJETO QUE VISA PROPORCIONAR 'AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONDIÇÕES BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO DE AUTO ESTIMA, AUTO CONCEITO.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado o **CENTRO ESPÍRITA "O CAMINHO DA VERDADE" – NÚCLEO ASSISTÊNCIA "JOANA DE ANGELIS"**, entidade social sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua Professor Armando Ognibene, 690 – Jardim Brasil, inscrita no CNPJ sob nº. 50.823.988/0001-67, neste ato, representada por sua **Presidente Narcisa da Silva Andreucci**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do RG nº. 2.333.997-4 e inscrita no CPF sob nº. 094.685.688-57, com base no **Processo administrativo nº. 49.241/2010**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 052/11 celebrado entre as partes em 04 de fevereiro de 2.011, tem sua vigência prorrogada até 04 de fevereiro de 2.012, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Termo aditivo nº. 052/11, fica acrescido do valor de R\$ 425.830,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais), para execução até 04/02/2012, a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 85.166,00 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 04 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

29 JUL. 2011

João Cury Neto
PREFEITO MUNICIPAL

P/P
Narcisa da Silva Andreucci
CENTRO ESPÍRITA "O CAMINHO DA VERDADE"

Testemunhas:

1ª

Vilma Villegas
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

2ª

Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7